# MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.749 – Sexta-feira, 18 de março de 2022

# SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO № 002/2022	
PORTARIA Nº 030/2022 – GP	٠.
PORTARIA № 031/2022 – GP	. '
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	. 2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.20.027.002	
PODER LEGISLATIVO	. :
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	. :
FXPFDIFNTF	

### **PODER EXECUTIVO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

### EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 002/2022

Extrato do Termo de Convenio n. 002/2022 que entre si celebram o Município de Paraná/RN e o Município de Luís Gomes/RN.

Partícipe: Município de Paraná, inscrito no CNPJ sob o n. 08.148.654/0001-46, neste ato, representado por sua Prefeita, Josiene Gomes da Silva Andrade, inscrito no CPF sob o n. 021.643.264-23.

Partícipe: Município de Luís Gomes/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.357.600/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito, Carlos Augusto de Paiva, inscrito no CPF sob o n. 761.688.834-87.

Objeto: o presente convenio tem por objeto disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os Municípios de Paraná/RN e Luís Gomes/RN, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes.

Dos recursos financeiros: este termo de convenio não acarreta ônus de encargos salariais.

Vigência: o presente termo de convenio será vigente por 01 (um) ano, tendo início a partir da data de sua homologação, podendo ser renovado. Valor do convênio: não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Lei Municipal n. 517/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Luís Gomes/RN, 03 de março de 2022.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE Prefeito do Município de Paraná/RN Partícipe

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA Prefeito do Município de Luís Gomes/RN Partícipe

## PORTARIA Nº 030/2022 - GP.

Autoriza a Cessão de Servidora ao Município de Paraná/RN e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Prefeita Municipal de Paraná/RN, que trata da cessão por permuta da nossa servidora Rosileide Maria Duarte, residente e domiciliada no município de Paraná/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula 090415-5, portadora do CPF no 035.406.924-10 por permuta Andréia Melquíades dos Santos, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Paraná/RN, sob matrícula no 446-1, portadora do CPF no 009.784.144-70, residente e domiciliada em Luís Gomes/RN;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís

Considerando a manifestação da Prefeita Municipal de Paraná/RN, Josiene Gomes da Silva:

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,

Considerando o interesse publico,

**RESOLVE:** 

Art. 10 Autorizar a cessão por permuta ao município de Paraná/RN, da servidora Rosileide Maria Duarte, residente e domiciliada no município de Paraná/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula 090415-5, portadora do CPF no 035.406.924-10 por permuta de Andréia Melquiades dos Santos, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Paraná/RN, sob matrícula no 446-1, portadora do CPF no 009.784.144-70, residente e domiciliada em Luís Gomes/RN, solicitado pela Prefeita Municipal, com ônus para o Município Cedente, de conformidade com as disposições dos §§ 20 e 30, Art. 97, da Lei Municipal 052/99, in verbis:

Art. 97 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

§ 20 - A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no mural da Prefeitura Municipal.

§ 3o - Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Municipal que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

Parágrafo Único. A cessão por permuta da servidora Rosileide Maria Duarte, residente e domiciliada no município de Paraná/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula 090415-5, portadora do CPF no 035.406.924-10, de que trata a presente Portaria, terá seus efeitos legais pelo tempo correspondente ao estipulado no Termo de Permuta de Recursos Humanos.

Art. 20 A servidora cedida por permuta com Andréia Melquiades dos Santos, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Paraná/RN, sob matrícula no 446-1, portadora do CPF no 009.784.144-70, residente e domiciliada em Luís Gomes/RN, se dá em decorrência das mesma acumulares vínculos de professoras e residência distintas nos dois Município, obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal de Paraná/RN, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente.

Art. 3o Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, analisem o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 07 de fevereiro de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 031/2022 - GP.

Acata a Cessão por Permuta da Servidora Andréia Melquíades dos Santos por Solicitação do Município de Paraná/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVII – Edição Nº 1.749 – Sexta-feira, 18 de março de 2022

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Prefeita Municipal de Paraná/RN, pela cessão por permuta da nossa servidora Rosileide Maria Duarte, residente e domiciliada no município de Paraná/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula 090415-5, portadora do CPF no 035.406.924-10 por Andréia Melquíades dos Santos, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Paraná/RN, sob matrícula no 446-1, portadora do CPF no 009.784.144-70, residente e domiciliada em Luís Gomes/RN:

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís Gomes;

Considerando a manifestação da Prefeita Municipal de José da Penha/RN, Josiene Gomes da Silva Andrade;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,

Considerando o interesse publico,

RESOLVE

Art. 10 Autorizar receber em cessão por permuta do município de Paraná/RN, Andréia Melquíades dos Santos, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Paraná/RN, sob matrícula no 446-1, portadora do CPF no 009.784.144-70, residente e domiciliada em Luís Gomes/RN, por Rosileide Maria Duarte, residente e domiciliada no município de Paraná/RN. Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula 090415-5, portadora do CPF no 035.406.924-10, residente em Paraná/RN.

Art. 20 Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, analisem o Termo de Permuta de recursos Humanos, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 07 de fevereiro de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva Prefeito Municipal

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.20.027.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.20.027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN CONTRATADA: CELSO BERNARDINO DA SILVA 15530574491 DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial № 2021.10.20.027, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 − TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 38.280,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a serviços, entrega dos mediante apresentação correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.02.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.04.20.606.2003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE -FONTE Nº 1000000: 02.05.12.366.1002.2.11 - MANUT. ATIVIDADE -SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA № 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE № 1000000; 02.05.27.812.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 111000000; 02.08.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA № 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA -ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA FONTE Nº TERCEIROS 240000000: 02.08.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS -ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE № 1000000 E 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSITENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA № 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE № 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA - 02 de marco de 2022. ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE Celso Bernardino da Silva - CONTRATADA

### **PODER LEGISLATIVO**

Sem matéria para esta edição.

# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

## **EXPEDIENTE**

# Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 Centro- Luís Gomes/RN - CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva

Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN

E-mail: doluisgomes@gmail.com